



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Inspeção do Trabalho

ATA DE REUNIÃO

MEMÓRIA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PRODUTIVIDADE DA AUDITORIA-FISCAL DO TRABALHO

Data: 19/09/2024 (quinta-feira)

Hora: 10h – 12h

Local: Plataforma Teams

Contatos:

Telefone (61) 2031-6555

e-mail se@trabalho.gov.br

Membros Participantes:

Nome	Cargo	Órgão	Membro
Luciana Vasconcelos Nakamura	Secretária-Executiva Adjunta substituta	Ministério do Trabalho e Emprego	Suplente
Eduardo Viana Almas	Diretor do Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Suplente
Euler Albergaria de Melo	Secretário Adjunto na Secretaria Adjunta I da Secretaria Especial de Análise Governamental	Casa Civil da Presidência da República	Suplente
Luiz Felipe Brandão de Mello	Secretário de Inspeção do Trabalho	Ministério do Trabalho e Emprego	Titular

Outros presentes:

Nome	Órgão
João Paulo Reis Ribeiro Teixeira	Ministério do Trabalho e Emprego
Bob Machado	Sindicato dos Auditores Fiscais do Trabalho - SINAIT

Pauta:

A Abertura da reunião.

Assuntos Gerais:

1. A avaliação, em caráter final, da proposta dos indicadores de desempenho e metas para composição do índice de eficiência institucional e das sugestões apresentadas pelo Sindicato Nacional do Auditores-Fiscais do Trabalho (SINAIT);
2. Deliberação acerca da proposta de resolução fixando o Índice de Eficiência Institucional da Auditoria-Fiscal do Trabalho (IEI-AFT);
3. Definição das próximas etapas:
 - o Publicação do percentual previsto no art. 8º do Decreto nº 11.971, de 2024;
 - o Avaliação dos resultados para definição dos valores globais e individuais do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade de Auditoria-Fiscal do Trabalho para o período de outubro a dezembro de 2024 (apuração dos resultados do período de julho a setembro de 2024); e
4. Discussão sobre a definição dos fluxos para 2025.

Pronunciamento final e encerramento.

Resumo da Reunião:

1. A abertura foi realizada pela Sra. Luciana Nakamura, membro suplente representante da Secretaria-Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Ela iniciou lembrando que, na última reunião, ficou acordado que a SIT deveria se manifestar sobre os questionamentos quanto às metas propostas para os indicadores do IEI-AFT, prestando esclarecimentos sobre como se chegou às metas de todos os indicadores. Também destacou que a proposta de Resolução foi encaminhada a todos os membros e informou que a proposta de suplementação orçamentária, PLN 19/2024, teve encaminhamentos no Congresso Nacional e consequente publicação da Portaria MPO nº 272, de 23 de agosto de 2024.
2. O Sr. Eduardo Viana destacou que recebeu uma planilha com metas trimestrais diferentes as metas encaminhadas no Anexo I da minuta de Resolução que fixa o Índice de Eficiência Institucional da Auditoria-Fiscal do Trabalho-IEI-AFT.
3. Para sanar a dúvida apresentada pelo MGI, o encaminhamento dado pela Coordenação do Comitê foi de realizar a conferência das metas estabelecidas na planilha e no Anexo I da proposta de Resolução que fixa o IEI-AFT.
4. Passando à discussão sobre a proposta de conferência das metas estabelecidas para cada indicador em comparação aos resultados alcançados nos exercícios anteriores, conforme resultados apurados no PPA referente aos exercícios 2022 e 2023, O Sr João Teixeira iniciou a análise da planilha de indicadores ponto a ponto.
5. Em seguida, os Srs. Luiz Felipe e João Paulo apresentaram os seguintes esclarecimentos:
 - L2 - Tempo médio dos processos administrativos em contencioso de 2ª Instância: este índice não diminuiu tanto, pois ainda há muitos processos físicos.
 - L3 e L4 - Algumas metas já foram incluídas considerando a alteração do perfil da fiscalização, que está mais focada na mudança do ambiente de trabalho, não apenas em correções e punições, mas buscando uma atuação mais dinâmica dos AFT em relação à conscientização e transformação dos ambientes de trabalho. O Sr. João Paulo acrescentou que o valor da meta L4 é o que mais sobe ano a ano, considerando que os percentuais das ações de risco aumentam no PPA.

L7 - As ações sazonais, como a “operação resgate”, resultaram em um menor número de ações; ainda assim, alcançou melhores resultados, mesmo não atingindo a meta.

L7 e L8 - Sofreram o impacto das mobilizações, mas trabalharam para minimizar esses impactos; não alcançaram os índices, mas há perspectiva de recuperação no próximo trimestre.

L9 - Retirada diretamente do PPA, atingiram 75% de 1.280. É necessário atingir a meta do 2º semestre e recuperar os 25% do semestre anterior. Sinalizaram que no futuro este indicador poderá precisar de revisão e desmembramento.

L10 - Não consta no PPA, sendo a soma das metas das superintendências; no primeiro trimestre, atingiram 77% da meta. A nova lei de licitações é um fator novo que influencia diretamente no atingimento da meta.

L11 - Está no PPA e usa a linha de base de 2022. 50% da meta já foi atingida na metade do ano. Os membros do Comitê entenderam que a meta deve ser alterada.

6. O Sr. Luiz Felipe informou que, no 2º e 3º trimestres, os resultados tendem a ser melhores, enquanto no 1º e 4º há uma baixa expressiva.

7. O Sr. Euler Melo questionou sobre a fórmula de cálculo da ponderação, que considera a soma dos empregados alcançados com registro irregular com o dobro dos formalizados com ação fiscal. Sugeriu a inclusão de esclarecimentos sobre como foi arbitrada a indicação do peso 2.

8. Por fim, foram acertados os seguintes encaminhamentos:

- a) Encaminhar link para a próxima reunião com convocação para quinta-feira (26/09/24);
- b) A SE/MTE deverá encaminhar aos membros uma nova minuta com alteração da meta 11 para aprovação;
- c) O Sr. Euler Melo verificará a tramitação do PLN 19/2024, no Congresso Nacional;
- d) O Sr. Eduardo Almas reencaminhará o processo SEI que trata sobre a minuta de Resolução para ajuste pelo MTE.

9. Após esses encaminhamentos, a Sra. Luciana Nakamura deu por encerrada a reunião às 12h.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Nelson Vieira, Auditor(a) Fiscal do Trabalho**, em 10/10/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=3603709&crc=27625628, informando o código verificador **3603709** e o código CRC **27625628**.